



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00368/2021

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIVA IRIS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública o Instituto Viva Iris, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.749.542/0001-58, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de julho de 2021.

RAPHAEL LELES

Vereador

Justificativa:

O referido instituto tem como escopo, proporcionar apoio à prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, com especialidade em reabilitação neuromotora infantil. Dentre outras finalidades, destaca-se, também, a manutenção de serviço de assistência médica, psicopedagógica, psicológica, social, cultural e, fomento direcionado a projetos que envolvam cultura, esporte, lazer, para que, tal modo, haja o fortalecimento da inclusão social concernente aos vulneráveis. Ademais sendo, justifica-se a declaração de utilidade de pública, para que o instituto continue a atender o interesse coletivo, de modo a estar estritamente submisso ao princípio da legalidade, eficiência e, sobretudo, da moralidade.



RAPHAEL LELES

Vereador